

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.179 NATAL, 25 DE ABRIL DE 2014 • SEXTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 14902/2014-1- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2014-DPE/RN

Objeto: Fornecimento de Alimentação Preparada (Almoço-tipo quentinhas, Coffee Break e Lanche) por estimativo para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso IV, da Lei de n. 8.666/93, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da DPE/RN, no presente procedimento licitatório:

Item 1: Fornecimento de Almoço (tipo Quentinhas) - Quantidade: 2.500 unidades - CANCELADO NA ACEITAÇÃO EM VIRTUDE DO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA SER CONSIDERAVELMENTE SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO.

Valor Estimado: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Valor Melhor Lance: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Item 2: Fornecimento de Coffee Break - Quantidade: 1.000 unidades - CANCELADO NA ACEITAÇÃO EM VIRTUDE DO NÃO INTERESSE DOS LICITANTES.

Valor Estimado: R\$ 28.633,33 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Valor Melhor Lance: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item 3: Fornecimento de Lanche - Quantidade: 400 unidades - CANCELADO NA ACEITAÇÃO EM VIRTUDE DO NÃO INTERESSE DOS LICITANTES.

Valor Estimado: R\$ 7.146,66 (sete mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Melhor Lance: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Propostas apresentadas em desacordo com o edital, nos termos do art. 48, I e II da Lei 8666/93. Restando configurada FRACASSADA.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

*Republicado por incorreção.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.179 NATAL, 25 DE ABRIL DE 2014 • SEXTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo: 14902/2014-1- DPE/RN

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2014-DPE/RN

Objeto: Fornecimento de Alimentação Preparada (Almoço-tipo quentinhas, Coffee Break e Lanche) por estimativo para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Tendo decorrido o prazo para recurso, sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, HOMOLOGO, com supedâneo no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso IV, da Lei de n. 8.666/93, todos os atos praticados pela Pregoeira Oficial da DPE/RN, no presente procedimento licitatório:

Item 1: Fornecimento de Almoço (tipo Quentinhas) - Quantidade: 2.500 unidades - CANCELADO NA ACEITAÇÃO EM VIRTUDE DO VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA SER CONSIDERAVELMENTE SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO.

Valor Estimado: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Valor Melhor Lance: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Item 2: Fornecimento de Coffee Break - Quantidade: 1.000 unidades - CANCELADO NA ACEITAÇÃO EM VIRTUDE DO NÃO INTERESSE DOS LICITANTES.

Valor Estimado: R\$ 33.633,33 (trinta e três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Valor Melhor Lance: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Item 3: Fornecimento de Lanche - Quantidade: 400 unidades - CANCELADO NA ACEITAÇÃO EM VIRTUDE DO NÃO INTERESSE DOS LICITANTES.

Valor Estimado: R\$ 7.146,66 (sete mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Valor Melhor Lance: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Propostas apresentadas em desacordo com o edital, nos termos do art. 48, I e II da Lei 8666/93. Restando configurada FRACASSADA.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

*Republicado por Incorreção.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública-Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.179 NATAL, 25 DE ABRIL DE 2014 • SEXTA-FEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2014 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratada: DECOLE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.415.021/0001-66, neste ato representada por SAMYRA NADJA GONÇALVES FRAGA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob nº 011.149.454-04.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 02 (dois) motoristas (terceirização), para Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Núcleo de Natal/RN.

Prazo de vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado da data da assinatura do contrato e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, se de interesse da Administração, de acordo com o permissivo legal do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor da contratação: O valor global para execução dos serviços será de R\$ 52.939,83 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), cujo valor mensal se perfaz em R\$ 4.411,65 (quatro mil quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), para prestação de serviços de mão-de-obra de 02 (dois) motoristas para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Núcleo de Natal/RN.

Dotação orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta de Dotação orçamentária 05101-03-122-0100 - Atividade 20880-0001 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública – Elemento de despesa 3390.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte 100.

Fundamento legal: Processo Administrativo de nº. 13894/2014-8 e as Leis de nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Natal, 23 de abril de 2014.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ Nº 07.628.844/0001-20

SAMYRA NADJA GONÇALVES FRAGA DE MELO

DECOLE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ sob o nº 03.415.021/0001-66

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.179 NATAL, 25 DE ABRIL DE 2014 • SEXTA-FEIRA

Resolução de n. 66, de 23 de abril de 2014.

Aprova a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O Conselho Superior do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 12, I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução de n. 043/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior de aprovar a lista de antiguidade apresentada, anualmente ou antes da abertura de cada processo de promoção ou remoção;

CONSIDERANDO que a data base para cálculo deve ser 23 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar, com observância dos critérios previstos na Resolução de n. 043/2013 do CSDP e suas alterações, a lista de antiguidade de todos os Defensores Públicos integrantes da carreira.

ORDEM	DEFENSOR PÚBLICO	CATEGORIA	TEMPO DE SERVIÇO NA CARREIRA			TEMPO DE SERVIÇO NA CATEGORIA			TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR			CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	NASCIMENTO
			ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS	ANOS	MESES	DIAS		
01	Geraldo Gonzaga de Oliveira ¹	Especial	25	09	10	10	09	16	11	11	10	-	17/10/1951
02	Maria Antonia Romualdo de Araújo ¹	Especial	24	10	01	10	09	16	02	08	05	-	01/07/1957

03	Natércia Maria Protásio de Lima ¹	Especial	04	10	14	04	10	14	30	00	09	-	26/05/1953
04	Núncia Rodrigues de Sousa Conrado Pontes ¹	Especial	04	10	14	04	10	14	25	05	20	-	26/06/1960
05	Felipe de Albuquerque e Rodrigues Pereira	Terceira	05	07	26	00	07	28	11	08	15	03	13/04/1974
06	Suyane lasnaya Bezerra de Góis	Terceira	05	07	26	00	07	28	11	05	20	20	10/04/1973
07	Fabília Conceição Gomes Gaudêncio	Terceira	05	07	26	00	07	28	06	00	21	10	10/02/1978
08	Clístenes Mikael de Lima Gadelha	Terceira	05	07	26	00	07	28	04	10	16	25	30/08/1979
09	José Wilde Matoso Freire Júnior	Terceira	05	07	26	00	07	28	04	09	13	15	14/04/1979
10	Manuel Sabino Pontes	Terceira	05	07	26	00	07	28	04	06	12	07	11/03/1975
11	Cláudia Carvalho Queiroz	Terceira	05	07	26	00	07	28	04	04	25	02	26/02/1980
12	Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho	Terceira	05	07	26	00	07	28	03	11	25	19	01/10/1973
13	Thiago Souto de Arruda	Terceira	05	07	26	00	07	28	02	04	18	14	23/03/1979
14	Érika Karina Patrício de Souza	Terceira	05	07	26	00	07	28	01	08	04	21	15/07/1978
15	Fabiola Lucena Maia	Segunda	05	07	26	00	06	22	02	04	15	16	17/11/1981
16	Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro	Segunda	05	07	26	00	06	22	01	00	07	24	02/08/1978

17	Vanessa Gomes Álvares Pereira	Segunda	05	07	26	00	06	22	00	11	07	18	11/06/1979
18	Jeanne Karenina Santiago Bezerra	Segunda	05	07	26	00	06	22	00	08	27	12	29/08/1973
19	Nelson Murilo de Souza Lemos Neto	Segunda	05	07	26	00	06	22	00	00	00	06	30/07/1977
20	Renata Alves Maia	Segunda	05	07	26	00	06	22	00	00	00	23	13/07/1979
21	Anna Karina Freitas de Oliveira	Segunda	05	00	28	00	06	22	04	10	04	05	27/01/1979
22	Bruno Barros Gomes da Câmara	Segunda	05	00	07	00	06	22	01	07	23	26	08/02/1980
23	Ana Lucia Raymundo	Segunda	04	07	06	00	06	22	12	01	16	28	29/06/1960
24	Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira	Segunda	04	07	06	00	06	22	09	03	18	35	05/06/1974
25	Serjano Marcos Torquato Valle	Primeira	04	07	06	00	04	04	08	11	24	31	16/08/1968
26	Odyle Cardoso Serejo Gomes	Primeira	04	07	06	00	04	04	08	00	06	27	20/09/1978
27	Fernanda Greyce de Souza Fernandes	Primeira	04	07	06	00	04	04	07	02	07	38	06/03/1978
28	Maria Tereza Gadelha Grilo	Primeira	04	07	06	00	04	04	05	00	01	30	30/03/1976
29	Igor Melo Araújo	Primeira	04	07	06	00	04	04	03	11	03	40	05/11/1980
30	Disiane de Fátima Araujo da Costa	Primeira	04	07	06	00	04	04	03	07	07	29	07/06/1977

31	Maria de Lourdes da Silveira Barra	Primeira	04	07	06	00	04	04	03	01	10	42	16/11/1976
32	Francisco de Paula Leite Sobrinho	Primeira	04	07	06	00	04	04	02	07	25	41	24/07/1979
33	Paulo Maycon Costa da Silva	Primeira	04	07	06	00	04	04	02	04	04	34	25/04/1981
34	Bruno Henrique Magalhães Branco	Primeira	04	07	06	00	04	04	01	02	23	32	18/02/1981
35	Brena Miranda Bezerra	Substituto	04	07	06	03	07	23	00	00	00	33	14/02/1978
36	José Alberto Silva Calazans	Substituto	04	07	06	04	07	06	00	00	00	36	19/03/1966
37	Otilia Schumacher Duarte de Carvalho	Substituto	04	07	06	04	07	06	00	00	00	37	20/04/1980
38	Rodrigo Gomes da Costa Lira	Substituto	04	07	06	04	07	06	00	00	00	39	02/06/1980
39	Flávia Joanalina de Oliveira Santos ⁴	Substituto	04	06	11	04	06	11	00	00	00	43	18/12/1974
40	Marcus Vinícius Soares Alves	Substituto	03	02	06	03	02	06	08	02	21	08	07/04/1981

NOTAS

1	A categoria especial foi criada pela Lei Complementar Estadual nº 251, de 07 de julho de 2003. Nos termos da Lei Complementar n. 510, de 10 de abril de 2014, que alterou a Lei Complementar Estadual n. 251, de 07 de julho de 2003, a categoria especial passou a integrar a carreira de Defensor Público do Estado (art. 22, inc. I a V)
2.	Cálculo realizado levando em conta as decisões proferidas nos Processos Administrativos nº 174302/2011-6 e 218231/2011-5.

Art. 2º. Estabelecer, na forma da Resolução de 43/2013-CSDP, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação oficial, para apresentação de impugnação, escrita e fundamentada, pelo(s) interessado(s).

§ 1º. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

do Rio Grande do Norte, com exposição das razões e apresentação dos documentos cabíveis.

§ 2º. Não serão aceitas impugnações referentes à contagem de tempo de serviço ainda não averbado mediante regular processo administrativo.

§ 3º. O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir a impugnação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Presidente do Conselho

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO

Membro nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Membro nato

JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO

Membro eleito

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO

Membro eleito

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA

Membro eleito

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Membro eleito

FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA

Membro Suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.179 NATAL, 25 DE ABRIL DE 2014 • SEXTA-FEIRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo de nº 60004/2014-9

Objeto da contratação: contratação dos serviços de revisão periódica de 10.000 (dez mil) Km, 20.000 (vinte mil) Km e 30.000 (trinta mil) Km rodados de 03(três) veículos da marca Renault, modelo Logan (dois veículos) e modelo Dusten (um veículo) todos pertencentes a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com o intuito de propiciar a manutenção dos aludidos veículos e, conseqüentemente, permanecer com a garantia fornecida pelo fabricante Renault.

Contratada: JMJ COM. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CGC sob o nº 02.867.473/0001-16, com endereço na Avenida Prudente de Moraes, nº 3398, Bairro: Lagoa Seca, Natal/RN, CEP 59054-700, representada por Severino Moacir Dantas Potiguar Júnior, inscrito no CPF sob o nº 358.180.184-15.

Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor da Contratação: valor global de R\$ 2.056,20 (dois mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos), a serem pagos de acordo com a realização dos serviços na respectiva revisão.

Dotação Orçamentária: 05.101-03-122-0001 - Atividade - 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de Despesa 339039 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 100 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 2.056,20 (dois mil e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Natal/RN, 24 de abril de 2014.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra
Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte